

## **RESOLUÇÃO Nº 12/2002**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **4.726/02-96** – **CENTRO TECNOLÓGICO**;

CONSIDERANDO a Resolução nº 37/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;

CONSIDERANDO o parecer das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2002,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar o Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, a ser ofertado pelo Centro Tecnológico, com 20 (vinte) vagas, entrada anual, a ser implantado a partir de 2003/2.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2002.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE